

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22 de junho de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho. Eu, Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1103236-83.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Inpar Projeto Samoa SPE 75 Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
 Nenhuma informação disponível >>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

Noticia a administradora judicial que nos agravos de instrumento que menciona, foi determinada a exclusão das sociedades Recuperandas com patrimônio de afetação, bem como a verificação individual da situação das demais sociedades, a fim de se definir se haveria ou não a consolidação substancial anteriormente deferida.

Diante disso, determino a suspensão "sine die" das Assembleias Gerais de Credores, devendo as recuperandas publicar edital em jornal de grande circulação, para conhecimento dos credores, e a administradora judicial disponibilizar tal informação no endereço eletrônico <http://www.kpmg.com.br/recuperacaojudicial/grupo-viver.html>

Para evitar a prática de atos processuais inócuos, determino a suspensão do andamento de todos os incidentes de habilitação e de impugnação.

Junte a administradora judicial os acórdãos proferidos nos agravos de instrumento.

Intimem-se.

São Paulo, 22 de junho de 2017.

Em ____ de _____ de 2017 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, assistente judiciário, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA